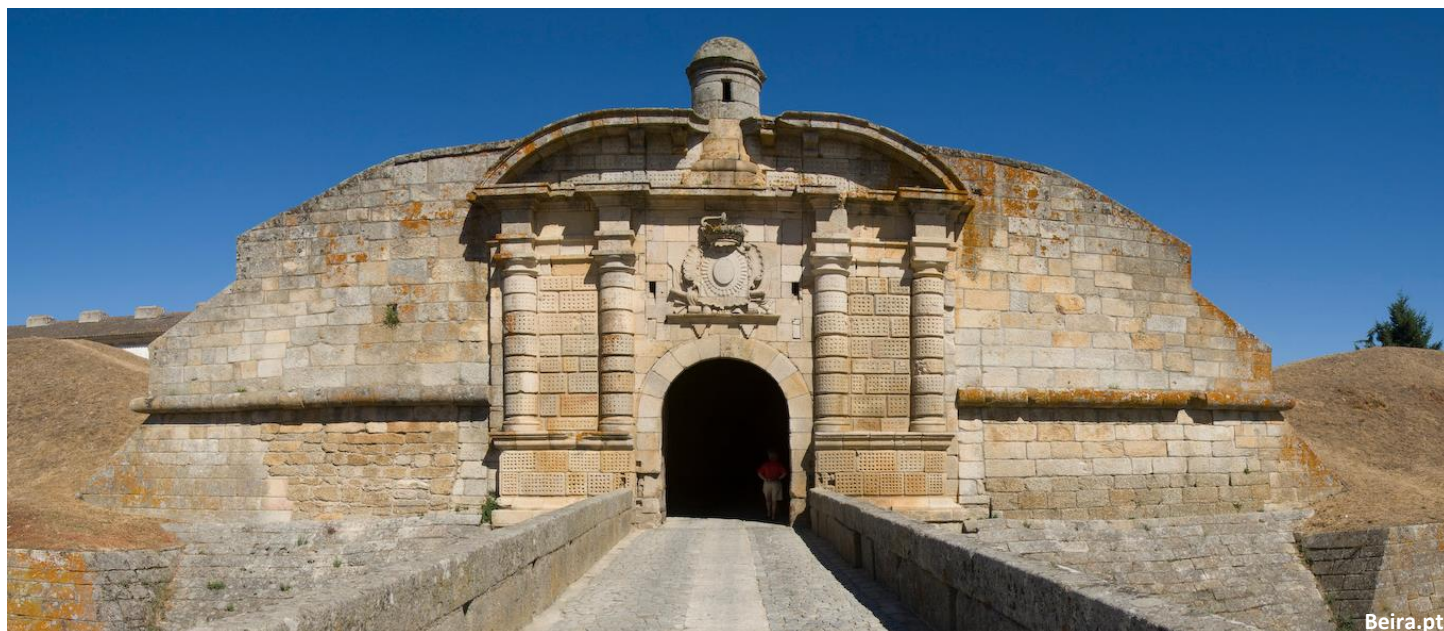


CARTA EUROPEIA DE TURISMO SUSTENTÁVEL GATA-MALCATA /TERRAS DO LINCE

Dossier de candidatura



VOLUME III

ESTRATÉGIA E OBJETIVOS



COORDENAÇÃO

Câmara Municipal do Sabugal

ELABORAÇÃO

Ponto Natura, ambiente e soluções, Unipessoal Lda.

APOIO E SUPERVISÃO TÉCNICA

Equipa Técnica de Projeto

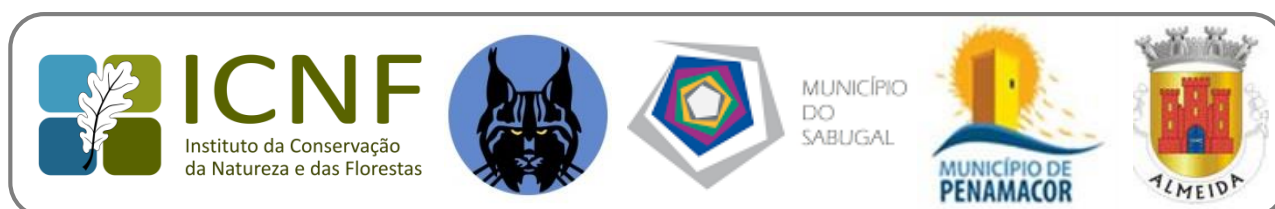
ACOMPANHAMENTO

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Reserva Natural da Serra da Malcata

FINANCIAMENTO

Câmara Municipal do Sabugal



Índice da Estratégia e Objetivos

Preâmbulo	5
A - Estratégia para um Turismo Sustentável no Território CETS.....	12
B – Objetivos para um Turismo Sustentável no Território CETS	18

Índice de tabelas

Tabela 1. Priorização das Linhas de Atuação	7
Tabela 2. Plano de Ação 2016-2020 da CETS Gata-Malcata/Terras do Lince	20

Preâmbulo

Após a elaboração da caracterização e do diagnóstico do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince, que contou com o envolvimento ativo do Fórum Permanente Turismo Sustentável e com o apoio e a colaboração das diversas entidades que formam parte da Equipa Técnica de Projeto, procedeu-se à definição da estratégia e dos objetivos para o seu desenvolvimento turístico sustentável.

Metodologicamente, tal como foi referido anteriormente, na 2ª reunião do Fórum Permanente Turismo Sustentável foi apresentada a caracterização do território CETS aos agentes económicos ligados ao setor do turismo e às várias entidades presentes. Ainda durante a 2ª reunião os participantes foram organizados em dois grupos de trabalho temáticos (GT1 - Institucionais públicos; GT2 - institucionais privados e empresas) e convidados a analisarem a caracterização apresentada identificando, para cada um dos sete parâmetros apresentados no Volume I (e que traduzem os 12 princípios da CETS), pelo menos três fatores negativos e três fatores positivos do território CETS. Os fatores positivos e negativos identificados por ambos grupos de trabalho constituíram a base do diagnóstico do território CETS e respetiva análise FFOA (SWOT), que consta do Volume II do presente *Dossier*.

Seguidamente para a construção da estratégia e dos objetivos para o desenvolvimento turístico sustentável do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince, definiu-se uma nova fase de participação pública para dois tipos de públicos distintos:

- a) uma ronda de reuniões municipais do Fórum Permanente Turismo Sustentável (uma em cada município CETS) dirigida aos empresários e outros atores locais;
- b) uma ronda de reuniões institucionais com diversas entidades (uma por entidade) (associações de municípios, comunidades intermunicipais, entidade regional de turismo, associações de desenvolvimento, etc.) pela relevância do seu papel no desenvolvimento do território.

Assim, na ronda de reuniões municipais os integrantes do Fórum foram desafiados a identificar “Linhas de Atuação” que pudessem, por um lado, eliminar ou minimizar os fatores negativos do território CETS e, por outro lado, potenciar os seus fatores positivos (identificados na 2ª reunião do Fórum pelos grupo de trabalho temáticos). Estas Linhas de Atuação identificaram uma orientação estratégica para a ação futura pois, apesar de ainda não serem projetos concreto, acabam por ter um carácter operacional, apontando soluções para as questões identificadas e amplamente discutidas nos diversos momentos de participação. Após a ronda de reuniões municipais as Linhas de Atuação identificadas foram agregadas e consolidadas com o apoio da Equipa Técnica de Projeto, dando assim coerência ao todo, eliminando repetições e identificando as questões centrais reconhecidas maioritariamente pelos distintos grupos concelhios/municipais.

Por outro lado, a ronda de reuniões institucionais com as entidades públicas e privadas que atuam no território, ao nível regional, territorial ou municipal, permitiram auscultar aqueles cujas estratégias e/ou âmbito de atuação importa ter em consideração pois, nalguns casos, representam as principais fontes de financiamento de base local e regional e/ou as principais políticas setoriais (turismo e agricultura). Desta ronda de reuniões institucionais foi possível identificar o que de mais importante foi feito no passado recente no território por cada uma delas e seu impacto, e ainda compatibilizar as expetativas expressas durante as reuniões municipais e as reuniões plenárias do Fórum pelos distintos atores locais com o que

é expetável no próximo Quadro Estratégico Comum 2014-2020, bem como com o que é enquadrável nas distintas estratégias já estabelecidas ou em curso para cada uma das entidades e temas.

Naturalmente que a Carta Europeia de Turismo Sustentável deverá assumir uma estratégia inclusiva das distintas estratégias que o território Gata-Malcata/Terras do Lince tem assumido nos distintos instrumentos de planeamento a que está sujeito e, ao mesmo tempo, encontrar uma identidade própria que reforce a ligação entre os três municípios.

Foi então com base nesta listagem de Linhas de Atuação que se organizou a 3ª reunião do Fórum Permanente Turismo Sustentável, que contou com a participação de 30 beneficiários locais (agentes económicos ligados ao setor turístico, entidades públicas e privadas e população local). Durante a 3ª reunião do Fórum e após a apresentação em plenário das Linhas de Atuação identificadas organizaram-se 2 Grupos de Trabalho Temáticos (GT1 – Institucionais públicos; GT2 – Institucionais privados e empresas), para a avaliação de cada uma das Linhas de Atuação segundo duas vertentes:

- i) Quanto à sua importância para cada grupo temático (muita, média ou pouco importante);
- ii) Quanto à sua exequibilidade (em termos de execução física e financeira) num prazo de 5 anos (muita, média ou pouco exequível).

Com base nesta classificação foi possível estabelecer as Linhas de Atuação que, do ponto de vista de ambos os grupos de interesses, eram as mais importantes e as mais exequíveis para o território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince.

Estes resultados constituíram a base de reflexão para formular a estratégia e os objetivos de desenvolvimento turístico sustentável do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince e o respetivo Plano de Ação 2016-2020, dando-se prioridade às Linhas de Atuação classificadas como mais importantes para o território e mais exequíveis, pretendendo desta forma dar resposta às expetativas dos distintos grupos de interesses locais e regionais.

Assim, as linhas de atuação principais são aquelas que foram identificadas por ambos grupos temáticos como as mais importantes para o desenvolvimento turístico sustentável do território CETS e as mais exequíveis para implementar nos próximos cinco anos de validade da CETS, e que correspondem às linhas de atuação que não tiveram qualquer valoração negativa (isto é, não foram consideradas pouco importantes e/ou pouco exequíveis por nenhum dos grupos temáticos, pelo que estão classificadas dentro da área verde e amarela conforme Tabela 1).

Por sua vez, **as linhas de atuação secundárias** são aquelas que tiveram pelo menos uma valoração negativa (isto é, foram consideradas pouco importantes e/ou pouco exequíveis por um ou ambos grupos temáticos pelo que estão classificadas dentro da área laranja).

Na Tabela 1, apresentam-se as 61 linhas de atuação agrupadas segundo o seu grau de prioridade, as principais (que correspondem às verdes (as únicas classificadas por ambos grupos temáticos como muito importantes e muito exequíveis) e às amarelas (classificadas por um ou ambos grupos como medianamente importantes e/ou medianamente exequíveis)) e as secundárias (que correspondem às laranjas (classificadas por um ou ambos grupos como pouco importantes e/ou pouco exequíveis)). Uma vez que não houve qualquer Linha de Atuação a ser classificada por ambos grupos temático como pouco importante e pouco exequível, nesta fase dos trabalhos não se eliminou da discussão qualquer Linha de Atuação.

Tabela 1. Priorização das Linhas de Atuação

Nº	LA	DESIGNAÇÃO
2 Verdes (#13)	1.1	Desenvolver o conceito de estradas cénicas nas estradas mais interessantes do território (envolvendo paisagística), integrando rotas e identificando os investimentos necessários (sinalização, recuperação de miradouros, recuperação de pavimentos degradados, etc.) e sua articulação com a iniciativa “Estradas com Património” e sua ligação ao projeto “Estradas Cénicas do Norte Natural”;
	2.1	Levantamento/identificação do património histórico-cultural que se pretende integrar na oferta turística do território (em particular arquitetura militar), avaliar o seu estado de conservação e, se for o caso, promover a sua adequação para a visita turística;
	2.2	Encontrar formas dinâmicas e inovadoras de explorar/transmitir toda a história da fronteira mais antiga da Europa, com especial referência ao contrabando e a emigração, em parceria com território espanhol;
	3.10	Sensibilizar os empresários para as oportunidades associadas ao turismo sénior e para a importância de adaptarem a sua oferta às necessidades deste mercado (Prevê-se crescimentos de cerca de 40% nos próximos 10 anos, sendo este um turismo que se realiza essencialmente fora da época alta);
	4.2	Criar/desenhar uma rota temática dos miradouros do território CETS minimamente infraestruturados e interpretados, que deverá articular com o projeto “Estradas cénicas” e com as restantes rotas temáticas existentes;
	4.3	Desenvolver o cicloturismo como uma oferta específica do território CETS, envolvendo os diferentes agentes económicos necessários à organização desta oferta e aproveitando as condições favoráveis de orografia, meteorologia, estradas (bom piso e baixo tráfego) e garantindo a sua ligação à Grande Rota de Cicloturismo do Norte Natural;
	4.4	Articular a oferta BTT do território, integrando-a nas ofertas de maior dimensão existentes (designadamente as GR Aldeias Históricas, Vale do Côa e a GR BTT do Norte Natural) e complementando-a com a criação de percursos onde ainda não se verifique esta oferta (município de Penamacor);
	4.7	Resolver os problemas de sinalética existentes na rede de percursos pedestres do território (ausência e confusão), encontrar soluções estáveis para a sua manutenção e seu alargamento a áreas do território desprovidas desta oferta;
	4.10	Avaliar se o ano Santo Xacobeo 2021 pode constituir uma oportunidade e decidir sobre a inclusão do território na oferta de um dos Caminhos de Santiago e a respetiva preparação/organização/promoção e integração na oferta internacional (Via da Prata e aproveitamento do trabalho de identificação de Caminhos de Santiago feito pela ADR Territórios do Côa);
	5.1	Promover o desenvolvimento de uma plataforma de promoção turística do Território CETS da Malcata como um todo, estando esta plataforma associada à página web de cada município (p.e. através de um link destacado na Homepage);
	5.2	Dinamização das Termas do Território enquanto oferta articulada entre si, com os alojamentos e com as empresas de animação e restauração
	6.1	Identificar as necessidades de formação dos profissionais do setor do turismo do território CETS e definir um programa anual de formação e reciclagem de ativos com a colaboração das unidades de ensino/formação existentes no território;
	7.3	Conhecer o Plano de Ação da CETS do PNDI e em particular as ações com incidência no concelho de Figueira Castelo Rodrigo por forma a avaliar quais as ações da CETS PNDI que façam sentido alargar para o território CETS da Malcata por forma a garantir uma boa articulação entre territórios CETS;
1 Amarela + 1 Verde (#15)	1.2	Identificar e trabalhar produtos e estratégias específicas para os mercados de Madrid, Salamanca e Valladolid (produtos fim de semana para residentes Madrid/Valladolid e mais prolongados para visitantes estrangeiros que cheguem aos aeroportos de Madrid/Valladolid) em parceria com o território espanhol de fronteira;
	1.5	Desenvolver um sistema que permita uma oferta de serviço ocasional Malcata-Aeroporto (Porto/Lisboa/Madrid) - Malcata, que seja viável economicamente e que envolva os vários alojamentos do território (possível alargamento do serviço a passageiros residentes).

Nº	LA	DESIGNAÇÃO
1 Amarela + 1 Verde (#15)	2.4	Promover a interpretação do Lince Ibérico, explicando a sua história no território da Malcata, sensibilizando a população local e visitantes para a importância da espécie em questão, explicando os diferentes esforços que estão a ser realizados em prol da sua reintrodução bem como os fatores que determinaram a sua extinção no território e que determinarão a sua sobrevivência;
	2.6	Potenciar a criação de produtos específicos (turismo e educação ambiental) com base em valores naturais existentes no Território CETS que não têm sido valorizados e estão mais acessíveis ao visitante (p.e. presença do lobo no território, observação de aves e outras espécies de fauna e flora relevantes);
	2.12	Potenciar o atributo de “O País das Pedras” e explorar a componente geológica do território como um atrativo turístico e como a base de uma oferta específica a desenvolver essencialmente na época baixa;
	2.13	Dinamização de ações de sensibilização ambiental para a divulgação da Geodiversidade (património geomineiro) e Biodiversidade do Território CETS (p.e. área como a Serra de d’Opa e a Serra (Aldeia de João Pires))
	2.14	Potenciar o período outonal, com potencial cénico nalguns locais, valorizando a floresta de folha caduca e juntando experiências como a apanha da castanha e de cogumelos;
	2.15	Potenciar o período primaveril e, sobretudo, a época de floração (em particular das maias e urze) como um atrativo turístico e como a base de uma oferta específica a desenvolver na época baixa;
	3.4	Promover a constituição de “Pontos de Informação Gata-Malcata” nos distintos serviços turísticos, em particular nos estabelecimentos de alojamento;
	3.7	Promover a organização de uma oferta de “Empresas de Animação” sedeadas no Território CETS, e sensibiliza-las para a necessidade de desenvolverem mais ofertas sobre e no território (fora época e para nichos de mercado específicos), e promoverem a sua oferta junto da rede de alojamento local, postos de turismo e outros pontos de maior visibilidade;
	3.9	Sensibilizar os empresários do setor do turismo para a necessidade de concertarem estratégias de colaboração (tipo Gata-Malcata Card) (intercâmbio de recomendações, descontos/amabilidade nos restaurantes para os clientes dos alojamentos, Idem para as atividades de animação);
	4.6	Promover uma articulação no funcionamento dos postos de turismo (municipais e da rede de Aldeias Históricas de Portugal) (no que respeita ao horário de funcionamento, informação a disponibilizar, serviços integrados, competências em línguas estrangeiras, etc.);
	4.8	Fazer um levantamento das necessidades de sinalética turística do território, a sua uniformização e implementação;
5.9	Criação/Edição de um mapa turístico iterativo, que agregue a oferta turística dos três municípios do Território CETS da Malcata, e que possa ser disponibilizado <i>online</i> pelos agentes privados do território;	
7.1	Reforço da cooperação transfronteiriça com os parceiros espanhóis das duas mancomunidades preparando uma oferta turística conjunta que valorize o caráter raiano e de fronteira deste território como uma mais-valia distintiva do mesmo, em particular, a recuperação das boas práticas do projeto Gata-Malcata;	
2 Amarelas com a mesma classif. (#7)	2.7	Explorar a rede de águas interiores, infraestruturando e dinamizando a sua oferta;
	3.6	Promover a organização de uma oferta de “Estabelecimentos de Restauração” do Território CETS (p.e. Criação de um menu Raiano em que se valorize os produtos locais e o conceito de km 0;
	4.1	Promover formas de articulação e cooperação entre os representantes dos diferentes museus do território (intercâmbio de exposições, coordenação de eventos, etc.) e destes com as empresas de animação, promovendo o surgimento de ofertas específicas para a população escolar do território e da área circundante (PT/ES), fazendo da Malcata um local de visita das escolas;
	5.6	Promover a organização dos empresários para a criação de produtos turísticos específicos ao território e a sua posterior promoção nas agências de viagens especializadas;

Nº	LA	DESIGNAÇÃO
2 Amarelas com a mesma classif. (#7)	5.8	Produção de diversos materiais de promoção, divulgação e interpretação turística do território CETS como um todo em diversos suportes, desenhados especificamente para os vários produtos turísticos;
	6.5	Incentivar a produção do Bucho Raiano (segundo os caderno de encargos técnicos) através do apoio ao licenciamento das unidades de produção;
	7.4	Melhorar a comunicação através dos meios de comunicação local junto da população e empresários dos projetos/iniciativas levadas a cabo no território CETS pelos diferentes agentes públicos e privados em prol do desenvolvimento turístico sustentável;
2 Amarelas c/diferente classif. (#3)	1.3	Potenciar a opção comboio (estações da Covilhã, Guarda e Vilar Formoso) como portas de entrada ao Território CETS em particular para o mercado do cicloturismo;
	2.11	Potenciar o conceito de <i>wilderness</i> e converter a baixa densidade do território numa oportunidade. Para isso é necessário criar uma oferta turística específica (com serviços que explore as potencialidades do território sem que seja uma experiência de maior risco mas apenas de contacto em isolamento com a natureza, destinada ao nicho de mercado que procura o contacto com a natureza em máximo isolamento e sem contacto humano);
	2.17	Alargar ao território CETS o projeto de Turismo Religioso que já está a ser desenvolvido nos territórios CETS do Norte;
1 Verde + 1 Laranja (#5)	2.10	Potenciar e articular a oferta relacionada com os cogumelos quer na sua identificação, apanha e degustação como um atrativo do território na baixa estação, reforçando as iniciativas locais que já se realizam nesta matéria;
	3.2	Promover a formação dos empresários do setor do turismo (p.e formação em línguas, oferta turística do território CETS, conhecimento de boas práticas do setor, etc.);
	3.3	Sensibilizar os empresários para a necessidade de se adaptarem à procura e profissionalizarem a sua atividade (tradução dos menus na restauração, atualização/gestão contínua dos sites e sua tradução, articulação da informação noutros sites/portais de maior visibilidade, etc.);
	6.2	Promover a criação de um programa do tipo “Prove” que permita escoar a produção agrícola local, mais orientada para o consumo local em cantinas de escolas e IPSS tendo por base as novas práticas existentes a nível nacional (p.e. projeto da Câmara Municipal de Penafiel);
	7.2	Promover, com o apoio da RNSM/ICNF e outras entidades do território, a organização de campos de voluntariado nacionais e internacionais que ajudem a promover a conservação do património cultural e dos recursos naturais do território CETS, bem como divulgar as potencialidades turísticas do território;
1 Amarela + 1 Laranja (#13)	2.3	Promover a interpretação da Capeia Raiana, PCIN, por forma a promover a preservação, valorização e difusão desta importante tradição ao longo de todo o ano;
	2.5	Articular os diferentes esforços que estão a ser promovidos no território no que respeita à futura reintrodução do Lince;
	2.9	Desenvolver um modelo de pesca desportiva como oferta turística e articular os modelos de gestão das zonas concessionadas com os serviços turísticos, procurando aumentar o impacto económico da pesca no território.
	2.16	Identificar e implementar ações que permitam a recuperação dos núcleos mais relevantes de paisagem degradada por causa dos incêndios florestais (p.e. incentivos à reflorestação que deve ter em conta espécies como o Carvalho, Castanheiro, Azinheira e todas as outras que fazem parte da floresta Mediterrânica);
	3.1	Promover a articulação e trabalho em rede entre os empresários turísticos do território CETS (Definir estratégias de intercâmbio de informação entre os empresários para aumentar o seu conhecimento e capacidade de promoção do território e da oferta existente; Promover reuniões periódicas acompanhadas de visitas ao território; etc.);
	3.8	Encontrar soluções que permitam articular a oferta comercial das empresas de animação, com a oferta das associações e outras entidades do território que não tendo fins comerciais, tão pouco possuem licença para o desenvolvimento das atividades específicas às empresas de animação, distinguindo os públicos-alvo e garantindo, desta forma, que se criam condições para a viabilidade económica das empresas sedeadas no território;

Nº	LA	DESIGNAÇÃO
1Amarela + 1Laranja (#13)	4.5	Promover a elaboração de uma Carta de Atividades ao Ar Livre (numa lógica inspirada nas Cartas de Turismo Natureza do ICNF) por forma a regular o desenvolvimento das atividades de animação
	4.9	Encontrar soluções de gestão de espaços museológicos ou de interpretação que não têm capacidade para estarem sempre abertos (compra de entradas múltiplas? promoção nos alojamentos? Sistemas de visita a pedido? envolvimento da população local? promover o voluntariado local no apoio aos turistas?);
	5.3	Articular a data de realização dos principais eventos do território, para que não haja uma sobreposição no tempo dos mesmos e procurando contrariar a sazonalidade que é criada pelos mesmos;
	5.4	Potenciar a utilização da designação e imagem “Malcata”, uma das mais reconhecidas e estabilizadas no mercado nacional (depois do PNPG e PNSE) e articular a designação deste destino com as restantes marcas existentes no território (Vale do Côa, Aldeias Históricas, Natural.pt, Terras do Lince, Geopark Naturtejo, Beira Baixa, etc.);
	5.5	Avaliar a potencialidade de criação de uma linha de <i>merchandasing</i> “Malcata”, que valorize os recursos endógenos com destaque para o Lince Ibérico;
	5.7	Promover o Território CETS em países/regiões com elevadas taxas de emigração portuguesa com origem na Malcata, potenciando a lógica da diáspora através das comunidades portuguesas aí instaladas, mas igualmente atraindo os estrangeiros aí residentes;
	6.3	Identificar soluções que permitam a recolha, análise e monitorização periódica da informação/perfil dos visitantes atuais e futuros do território CETS;
2 Laranjas c/mesma classif. (#4)	1.4	Avaliar, potenciar e coordenar a oferta de transporte público existente no território CETS nas suas ligações intermunicipais e intramunicipais, devidamente articulado com o PMUS previsto no âmbito das CIM;
	3.5	Promover a criação de “Pontos de venda/Cantinhos Gata-Malcata” dos produtos (agroalimentares e artesanato) que representem o território (nos postos de turismo, estabelecimentos de alojamento e restauração);
	3.11	Encontrar, conjuntamente com o ICNF, soluções que permitam a recuperação das casas florestais e das casas dos guardas, com vista à sua futura exploração turística (p.e. através de concessão) reforçando a oferta do território nas suas diferentes componentes
	6.4	Desenvolver contactos com as Organizações de Produtores detentoras de Denominações de Origem, ou outro tipo de certificação e promover o aparecimento de novos produtores aderentes;
2 Laranjas c/diferente classif. (#1)	2.8	Avaliar a potencialidade da caça como uma oferta de Turismo Cinegético e articular os modelos de gestão das zonas de caça com a estratégia de repovoamento do Lince e com a oferta de serviços turísticos, procurando aumentar o impacto económico da caça no território;

A exemplo de outros territórios que já trabalharam com esta mesma metodologia e sem prejuízo de uma análise mais detalhada, as principais conclusões dos resultados da valorização das Linhas de Atuação no território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince podem ser sistematizadas da seguinte forma:

- Distintos grupos de interesse têm distintas perceções da mesma realidade, sendo contudo legítima cada uma das análises;
- Ambos grupos foram capazes de perceber a diferença entre a valorização do que é importante e do que é exequível, o que permitiu um maior realismo na construção das expectativas de cada grupo de interesses e do território CETS como um todo;
- Normalmente, o grupo valoriza positivamente o que é importante para a prossecução dos seus interesses e/ou solução dos seus problemas enquanto grupo homogéneo, mas valoriza negativamente a sua exequibilidade sempre que ela não depende do próprio grupo;

- d) A origem territorial (município) dos integrantes do grupo de interesse tende a não ser relevante na valorização da importância e da exequibilidade, a não ser em casos específicos em que a Linha de Atuação em análise diga respeito a um aspeto particular de carácter local e municipal. Este facto evidencia a tomada de consciência de que os problemas e as soluções são de todos e de nenhuma parcela do território em particular;
- e) Depois do exercício, os grupos foram capazes de perceber as vantagens da hierarquização das Linhas de Atuação segundo a sua importância e exequibilidade e que é a sua abordagem simultânea que importa na definição de uma estratégia para o futuro;
- f) Não se verificou uma ponderação negativa por unanimidade de nenhuma das Linhas de Atuação. Isto quer dizer que o que mobiliza os agentes do território é mais claro do que aquilo que não lhes interessa e até, por um mecanismo cautelar, optam por não eliminar da discussão os temas que levantam mais dúvidas quanto à sua utilidade. Os agentes do território ainda não têm claro quais as opções, objetivos e metas para o futuro que a todos mobilizem. Contudo, a construção de uma identidade territorial à volta do conceito “problemas comuns” é fundamental para o encontro de soluções que lhes sejam igualmente comuns.

A - Estratégia para um Turismo Sustentável no Território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince

O território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince representa a área geográfica de três municípios raianos ligados fisicamente entre si pela Reserva Natural da Serra da Malcata, pelos espaços da Rede Natura 2000 Malcata e Serra da Malcata e pelo rio Côa. Para além disso, estes três municípios têm uma história e cultura comum que está refletida no seu vasto e diverso património material e imaterial com elevado potencial para a atividade turística, de que são verdadeiros exemplos as aldeias de Almeida, Castelo Mendo e Sortelha inseridas na rede de Aldeias Históricas de Portugal, assim como a sua rede de castelos e fortalezas que integram a linha de defesa da fronteira desde os primórdios da nacionalidade.

No entanto, e apesar de todos os aspetos que estes três municípios partilham, atualmente o território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince não é mais do que a soma da área geográfica de três municípios que, desde sempre, foi alvo de uma elevada divisão administrativa (dois distritos, três municípios, três associações de desenvolvimento local, duas comunidades intermunicipais, etc.), traduzida igualmente numa repartição territorial nas principais associações privadas com objetivos turísticos existentes neste território (Territórios do Côa – Associação de Desenvolvimento Regional e Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico) que até há muito pouco tempo não abrangiam os três municípios na sua área de intervenção, mas apenas uma parte deles ou ainda, num caso de máxima divisão, a situação das Associações de Desenvolvimento Local gestoras do programa LEADER em que há uma associação para cada município (Pro –raia, Raia Histórica e ADRACES).

Todos estes aspetos refletiram-se negativamente não só na dificuldade de criar uma imagem do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince como um único destino turístico, mas também na identidade territorial da população local e dos seus agentes públicos e privados, apesar de todos os esforços que têm sido feitos pelas autarquias na promoção do trabalho em conjunto, no estabelecimento de relações de confiança, na partilha de experiências e no desenvolvimento de projetos de cooperação que permitissem aumentar a escala/dimensão do destino e da sua oferta.

Neste seguimento a Carta Europeia de Turismo Sustentável foi a metodologia encontrada por este território para a construção de uma estratégia de desenvolvimento turístico que permitisse pensar o território Gata-Malcata/Terras do Lince como um todo, promovendo relações de confiança entre os municípios, trabalhando com os agentes económicos locais e criando um sentimento de identidade territorial entre a população local, sem colocar em causa a preservação dos seus valores naturais e culturais que são a base do produto turístico estratégico deste território.

Ao longo do processo de elaboração do *dossier* de candidatura à CETS, ficou claro para todas as partes envolvidas que é imprescindível que o território Gata-Malcata/Terras do Lince se consolide como um destino de Turismo de Natureza de excelência reconhecido pelo seu esforço em prol do desenvolvimento sustentável, que alie os seus valores naturais à componente histórico-cultural diferenciadora que o caracteriza.

Nesse sentido a estratégia de desenvolvimento turístico sustentável do território Gata-Malcata/Terras do Lince assentou em dois pressupostos fundamentais:

- a) Quais os valores e/ou recursos do território que diferenciam a sua oferta como destino turístico no contexto regional e nacional?
- b) Que tipo de procura turística satisfaz a oferta do território considerando a sua especificidade e a sua localização na Raia?

No que diz respeito à dimensão oferta turística, o território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince apresenta três traços únicos que o diferenciam do todo nacional e que importa assumir desde já como uma oportunidade para a criação de uma identidade própria do território e da sua oferta turística. São eles:

- a) **É a Raia por excelência**, nem portuguesa nem espanhola, supostos “inimigos” que, por causa do seu isolamento dos centros de poder, tiveram de aprender a construir a sua sobrevivência juntos, de viver numa terra que podia ser de ninguém e de todos, linha de defesa da identidade nacional, acabando por ser a fronteira mais antiga da Europa. É o seu carácter raiano, as suas gentes, hábitos e tradições que mais marcam e distinguem o território Gata-Malcata/Terras do Lince das restantes áreas de fronteira Portugal/Espanha;
- b) **É a vastidão da paisagem por excelência**, é o espetáculo visual proporcionado pela sua orografia peculiar e diversificada, território de charneira em que a Serra da Malcata articula as duas partes da Meseta Ibérica, qual degrau orográfico entre uma parte mais baixa a sul e outra mais alta a nordeste, possui ainda a riqueza do vale cavado do Côa a norte e a oeste toda a zona de penhas e vales que faz a transição para a Cova da Beira. A fruição deste espaço natural é feita simultaneamente da vastidão do que a vista alcança enquanto se percorre o território e do detalhe que se percebe ao parar e olhar o património construído, a natureza manifestada na sua geologia, num vale profundo ou num bosque de folha caduca, da dinâmica da paisagem e dos gradientes de cor que pode proporcionar ao longo das estações do ano;
- c) **É a imponência do vazio por excelência**, pela baixíssima densidade populacional que tem, mesmo que povoada desde os tempos pré-históricos, pelos horizontes amplos em que as evidências da ocupação humana são poucas e ilustradas sobretudo pelos seus castelos e fortalezas. Este é um território em que o visitante pode sentir-se na escala mais ampla e simultaneamente mais intimista de quem se encontra a si próprio na vastidão do espaço aberto. Aquilo que sempre teve uma carga “negativa” pode assim ganhar um novo valor para o visitante urbano que procura um contacto com a natureza mais profundo e isolado.)

Este território rico em natureza e cultura, despovoado, dinâmico nas cores de que se reveste a vastidão das suas paisagens ao longo do ano pode efetivamente propiciar uma experiência única aos visitantes do território para a qual a hospitalidade das suas gentes será o elemento humano que completa esta vivência. Assim, a diversidade e o carácter único dos valores naturais do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince associado ao seu património histórico-cultural, fazem deste território um destino de turismo de natureza por excelência e direito próprio.

Nesta base identificaram-se três produtos estratégicos para a sua organização e desenvolvimento como destino turístico, que importa preservar e consolidar, são estes:

1. As paisagens com cor

O património natural do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince é sem dúvida o seu ativo mais importante se se pretende apostar numa estratégia de desenvolvimento do produto estratégico Turismo de Natureza. Os espaços naturais protegidos (Reserva Natural da Serra da Malcata) e classificados (Sítio de Interesse Comunitário Malcata, Zona de Proteção Especial Serra da Malcata e Geopark Naturtejo da Meseta Meridional) são as áreas a privilegiar (atentas as suas condicionantes de espaços frágeis e a conservar) na organização desta oferta baseada numa lógica de descoberta do território, percorrendo as suas paisagens e disfrutando das suas cores ao longo de cada uma das estações do ano (do branco, amarelo e roxo primaveris aos vermelhos e castanhos outonais). Contudo, e apesar destes espaços naturais representarem mais de 60% do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince, não é menos importante a dimensão mais vasta das unidades de paisagem (Norte do Riba Côa, Serra da Malcata, Porta da Campina e Porta da Cova da Beira), que ajudam a entender este território e a conhece-lo na sua diversidade e complementaridade. Esta oferta turística deve ser capaz de apresentar as distintas formas como se pode e deve fruir deste espaço natural, percorrendo-o de carro, a cavalo, de bicicleta ou a pé, isoladamente ou em grupo, em atividades auto guiadas ou com guia.

2. As memórias raianas

A Raia faz parte do imaginário português pelo que ela representa na afirmação da identidade nacional, de tudo aquilo que a história nos relata deste território e da sua vivência até aos nossos dias. Território de história por excelência, a Raia não nos conta só a história do património construído militar, dos seus castelos e fortalezas que defenderam uma linha de fronteira hoje reconhecida como a mais antiga da Europa desde 1297. A Raia é muito mais que o Portugal antigo das façanhas militares e das aldeias históricas, a Raia é também a história dos povos isolados de ambos os lados da fronteira e da sua sobrevivência, do contrabando, da passagem a salto, do êxodo rural e, mais recentemente, da própria história do lince ibérico Malcata e do seu papel na sensibilização, tomada de consciência e reconhecimento da sociedade portuguesa para a importância da conservação da natureza, através da histórica campanha de 1979 “Salvemos o lince e a Serra da Malcata”, que representa um marco na história ambiental de Portugal, tendo sido a maior campanha de sempre pela defesa de uma espécie animal no país. Visitar este território é assim reviver as memórias do povo português, mas igualmente dar a conhecer aos visitantes estrangeiros a riqueza de um território e das suas gentes nesta sua ligação intrínseca à lógica da Raia. Rotas e percursos, património edificado, memórias musealizadas e/ou recreadas são ofertas que o território já dispõe e pode ainda reforçar nesta lógica de memória raiana.

3. As experiências e vivências raianas

Finalmente, importa assumir que a maior parte das vezes o que faz de um destino turístico ser único e inesquecível é sobretudo as experiências e as vivências que ele proporciona. São as gentes com quem se fala ao longo do caminho, com quem se partilha um pensamento ou a quem se pergunta uma indicação. É a participação em eventos tradicionais e esse sentimento, nem que apenas momentâneo, de se fazer parte de uma história e da memória daquele destino e das suas gentes. É o desfrutar de uma gastronomia rica, variada e de qualidade, é a assistência às tradições etnográficas, religiosas e culturais que marcam indelevelmente a forma de ser de um povo, uma saída ao campo para colheita de cogumelos, ou a participação nos ciclos naturais e produtivos do território. Uma parte organizada e vendida como atividades de animação turística e uma parte de pura hospitalidade da população local, o território CETS

Gata-Malcata/Terras do Lince tem condições para aumentar essa oferta e de partilhá-la com os seus visitantes através de uma experiência única e inesquecível.

Os 3 grandes produtos estratégicos acima identificados representam a base do desenvolvimento turístico do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince e uma forma de organizar a sua oferta turística. Com efeito, atualmente o território tem uma oferta de alojamento e serviços de animação turística que, apesar de baixa, é suficiente para a procura existente, não sendo por enquanto necessário procurar alargar a oferta mas antes potenciar a capacidade instalada, qualificando-a, integrando-a e organizando a sua promoção e venda com base nestes três produtos estratégicos.

No que diz respeito à dimensão da procura turística, o território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince tem um potencial que deve explorar relacionado com a sua centralidade geográfica relativamente à Península Ibérica e à sua proximidade relativa aos Aeroportos Internacionais Francisco Sá Carneiro (Porto), Barajas (Madrid) e Portela (Lisboa). Esta centralidade e proximidade conjugadas com o fato de existirem bons acessos rodoviários, representam uma oportunidade que deverá traduzir-se na implementação de estratégias específicas que permitam promover o desenvolvimento turístico deste território de uma forma sustentável.

O Território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince tem assim uma oferta estruturada em 3 produtos diferenciadores que poderão satisfazer uma procura real que é potencialmente muito maior, seja de proximidade ou internacional. Tendo isto em consideração, a estratégia de desenvolvimento turístico sustentável do território CETS da Gata-Malcata/Terras do Lince para o período 2016-2020 foi estruturada em quatro pilares fundamentais que se entende podem dar resposta às suas necessidades e organizar os seus atores locais por forma a melhor responderem às expectativas dos visitantes. São estes:

I - Identidade Territorial

Este pilar pretende dar início ao trabalho que tem de ser desenvolvido no que respeita à criação e à consolidação de um sentimento de identidade da população local e dos empresários com o território Gata-Malcata/Terras do Lince. Procurar-se-á promover esta identidade territorial através da valorização do seu contexto cultural, histórico, social, etc., e de um investimento na valorização de tudo aquilo que é próprio, tradicional e característico deste território. É fundamental que a população, os empresários e os agentes institucionais dos três municípios CETS tenham uma perceção de que aquilo que os une como um único território é bem mais importante do que aquilo que os diferencia e que essas diferenças devem ser entendidas muito mais como uma complementaridade e diversidade do que como uma competição e risco. A consciência desta questão começa a surgir, mas a prática das partes ainda está longe de ser a melhor, quer a nível institucional quer a nível empresarial, pelo que as ações que integram este pilar serão determinantes na tomada de consciência e nos resultados que se possam obter no futuro na consolidação do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince como um destino turístico.

É um pilar fundamentalmente direcionado para o interior do próprio território CETS, para a sua população e para os agentes públicos e privados e sua organização enquanto oferta turística.

II - Identidade Visual

Este pilar pretende criar, fortalecer e consolidar a marca/designação “Gata-Malcata/Terras do Lince”, construindo uma identidade visual do território CETS como um destino de Turismo de Natureza que

emane da sua história, da sua cultura, das suas tradições, da sua paisagem e dos seus recursos e valores naturais. Procurar-se-á o reconhecimento nacional e internacional do território CETS “Gata-Malcata/Terras do Lince”, sendo promovido como um dos oito destinos de Turismo de Natureza a nível nacional reconhecidos com a Carta Europeia de Turismo Sustentável.

Se o primeiro pilar é uma tomada de consciência a médio e longo prazo da população e dos agentes do território, este pilar foca-se na operacionalização da sua imagem, na forma como a mesma é transmitida e ao mesmo tempo é percecionada. Nesse sentido e sem prejuízo das ações desenvolvidas pelo próprio território, este pilar concentra o esforço institucional de comunicação e promoção no mercado interno e externo junto das entidades competentes em particular o Turismo Centro de Portugal.

É um pilar fundamentalmente direcionado para o exterior do território e para a projeção da sua imagem junto dos seus potenciais visitantes.

III - Conhecimento

O conhecimento é uma componente essencial de qualquer processo de desenvolvimento. Conhecimento entendido como o aprofundamento da informação sobre o território e que deve ser orientado para uma recolha seletiva e que valorize a componente do território como um todo, mais do que a individualidade de cada parcela. Falamos igualmente da organização do conhecimento no território em todas as componentes complementares à atividade turística, bem como às relativas à própria CETS e ao trabalho em rede a todos os níveis, local, regional, nacional, ibérico e europeu.

Conhecimento ainda entendido como formação dos agentes económicos essencial num processo de qualificação da oferta turística de um território, na medida em que o potencial dos recursos turísticos do território de pouco vale se não houver uma qualificação dos serviços que os proporcionam.

É um pilar fundamentalmente direcionado para o interior do próprio território CETS, para a sua população e para os agentes públicos e privados e sua qualificação enquanto oferta turística.

IV - Organização

Finalmente, a componente organizativa é fundamental no processo de desenvolvimento e criação da oferta turística de um território. Falamos sobretudo da organização ao longo de todo o ciclo de vida da oferta turística, da criação do produto à venda. Porventura, este é o pilar mais complexo na medida em que presume da capacidade do território se organizar como um todo, constituir produtos turísticos e ter uma capacidade de venda desejavelmente controlada desde o seu interior. Por outro lado, estamos a falar de produtos orientados para mercados distintos, de proximidade e internacionais, que obrigam a uma maior flexibilidade e à criação de uma oferta múltipla para clientes cada vez mais autónomos nas suas escolhas e na organização da sua estada.

É neste pilar que se enquadra o esforço de construção de uma oferta coletiva interterritorial, onde os destinos de Turismo de Natureza nacionais galardoados com a Carta Europeia de Turismo Sustentável são capazes de trabalhar sob a mesma metodologia de planeamento e desenvolvimento do seu turismo de forma sustentável e cujo resultado se espera seja maior que a soma de cada território CETS individualmente.

É um pilar fundamentalmente virado para o exterior do território e para os seus visitantes.

Três produtos estratégicos e quatro pilares fundamentais foram a solução conceptual para o território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince enquanto destino de Turismo de Natureza para ir ao encontro de dois mercados potenciais, de proximidade e internacional.

Importa agora operacionalizar esta estratégia através dos correspondentes objetivos gerais.

B – Objetivos para um Turismo Sustentável no Território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince

Como já foi referido, a metodologia da CETS da Gata-Malcata/Terras do Lince evoluiu da seguinte forma:

- a) Definição de sete parâmetros que estruturassem a análise do território em prol do seu desenvolvimento turístico sustentável, os quais foram inspirados nos dez princípios da Carta Europeia de Turismo Sustentável;
- b) Identificação, com base na grelha de parâmetros definidos, dos fatores positivos e negativos do território CETS que deu origem ao diagnóstico e respetiva análise FFOA (SWOT);
- c) Identificação das Linhas de Atuação que dessem resposta aos fatores positivos e negativos antes identificados e sua posterior hierarquização;
- d) Hierarquização das Linhas de Atuação identificadas que foram a base de reflexão para formular a estratégia e os objetivos de desenvolvimento turístico sustentável para o território CETS;
- e) Identificação dos produtos estratégicos/recursos fundamentais do território CETS para o seu desenvolvimento turístico sustentável;
- f) Identificação dos pilares estratégicos para o desenvolvimento turístico sustentável do território.

Para responder à estratégia definida importa agora identificar, para cada pilar, um objetivo geral. Todas as ações que constituem o Plano de Ação 2016-2020 integrar-se-ão num dos quatro objetivos gerais identificados, sendo os objetivos específicos identificados individualmente em cada ação, pois é nestas que ficará patente a sua operacionalização.

Por outro lado, e na medida em que todo o raciocínio metodológico de análise foi estabelecido com base em sete parâmetros inspirados nos princípios da CETS, entende-se que os mesmos estão salvaguardados e são respeitados em todas as fases do processo de elaboração da estratégia.

Os princípios de sustentabilidade da CETS não são em si objetivos de uma estratégia de turismo sustentável, mas antes a “marca de água” com que os verdadeiros objetivos de desenvolvimento sustentável do turismo de um território devem ser pensados, assumidos e operacionalizados.

Assim, os objetivos gerais da estratégia de desenvolvimento sustentável do turismo no território CETS da Gata-Malcata/Terras do Lince são:

I - Identidade Territorial

Consolidar a identidade territorial da Gata-Malcata/Terras do Lince, enquanto destino de Turismo de Natureza;

II - Identidade Visual

Consolidar a imagem da designação “Gata-Malcata/Terras do Lince” e promover o território como destino de Turismo de Natureza;

III - Conhecimento

Produzir e disponibilizar informação sobre/para o território CETS Gata-Malcata/ Terras do Lince e promover a formação dos recursos humanos do setor do turismo;

IV - Organização

Organizar e vender a oferta turística do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince enquanto destino de Turismo de Natureza.

Estabelecidos que estão os objetivos gerais, definiu-se um conjunto de critérios para a identificação e desenvolvimento de cada uma das ações que constituem o Plano de Ação 2016-2020 do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince, mais especificamente:

- a) Deve integrar um dos pilares fundamentais e responder ao objetivo geral correspondente;
- b) Deve definir objetivos específicos que respondam ao objetivo geral;
- c) Deve integrar, pelo menos, um parâmetro de análise:
 - 1-Localização, acessibilidade e mobilidade no território CETS;
 - 2-Património Natural, Histórico e Cultural do território CETS;
 - 3-Serviços turísticos do território CETS;
 - 4-Infraestruturas e equipamentos turísticos do território CETS;
 - 5-Organização, promoção e venda do território CETS;
 - 6-Enquadramento socioeconómico do território CETS;
 - 7-Cooperação interinstitucional e trabalho em rede;
- d) Deve dar resposta a, pelo menos, um dos Princípios da CETS:
 - 1-Envolver todas as partes relacionadas com o turismo na Área Protegida e nas zonas circundantes, no seu desenvolvimento e gestão;
 - 2-Elaborar e implementar uma estratégia de Turismo Sustentável e um Plano de Ação para a Área Protegida;
 - 3-Proteger e promover o património natural e cultural do território, tanto para o turismo como através dele e proteger este património de um desenvolvimento turístico excessivo;
 - 4-Oferecer aos visitantes uma oferta turística de alta qualidade em todos os aspetos da sua visita;
 - 5-Proporcionar informação adequada aos visitantes sobre as qualidades particulares do território;
 - 6-Promover produtos turísticos específicos que permitam descobrir e entender o território;
 - 7-Alargar o conhecimento sobre a Área Protegida e sobre os temas de sustentabilidade entre todas as partes envolvidas no turismo;
 - 8-Garantir que o turismo melhore e não diminua a qualidade de vida da população local
 - 9-Aumentar os benefícios do turismo para a economia local;
 - 10-Controlar e influenciar os fluxos de visitantes com o objetivo de reduzir os impactos negativos.

Na Tabela 2 estão identificadas as ações que constituem o Plano de Ação 2016-2020 do território CETS da Gata-Malcata/Terras do Lince e a resposta de cada uma delas aos critérios definidos.

Tabela 2. Plano de Ação 2016-2020 do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince

PILAR	OBJETIVO GERAL	Nº	AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PARÂMETRO	PRINCÍPIO
I Identidade Territorial	Consolidar a identidade territorial da Gata-Malcata/Terras do Lince, enquanto destino de Turismo de Natureza	I.1	Fórum permanente turismo sustentável	<ul style="list-style-type: none"> Manter ativo o Fórum Permanente Turismo Sustentável 	Parâmetro 7	Princípio 1
		I.2	Coordenação, implementação e monitorização da CETS	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma adequada coordenação da CETS por forma a assegurar a execução do Plano de Ação 2016-2020; Monitorizar e avaliar periodicamente a implementação do PA da CETS. 	Parâmetro 7	Princípio 1 Princípio 2
		I.3	Reavaliação da CETS Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> Renovar a Carta Europeia de Turismo Sustentável Gata-Malcata/Terras do Lince; Promover o alargamento da área geográfica de abrangência da CETS Gata-Malcata/Terras do Lince às Mancomunidades Espanholas fronteiriças de Puente La Unión, Alto Águeda e Sierra de Gata. 	Parâmetro 7	Princípio 1 Princípio 2
		I.4	Alargamento do território CETS	<ul style="list-style-type: none"> Preparar o território e os seus agentes para o futuro alargamento da área geográfica da CETS Gata-Malcata/Terras do Lince às Mancomunidades espanholas fronteiriças de Puente La Unión, Alto Águeda e Sierra de Gata 	Parâmetro 3 Parâmetro 7	Princípio 1 Princípio 4 Princípio 7
		I.5	Lince 2020 – o regresso do lince ibérico à Gata-Malcata	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma gestão do território favorável à reintrodução e à existência de populações de lince-ibérico na área transfronteiriça Gata-Malcata/Terras do Lince; Produzir e validar um documento (Programa de Ação) que aplique as medidas previstas no Plano de Ação do lince-ibérico ao território do SIC Malcata e os documentos equivalentes em Espanha; Produzir e validar programas de atividades a desenvolver pelos gestores agrícolas, florestais e cinegéticos nas suas explorações, tendentes à melhoria de habitat para o lince-ibérico e aumento da população de coelho-bravo em toda a área de intervenção; Disponibilizar apoio técnico destinado a: i) dialogar com os gestores agrícolas, florestais e cinegéticos obtendo acordos de atuação nas respetivas explorações; ii) apoiar as operações de monitorização das populações de coelho-bravo, lince-ibérico, outras espécies relacionadas e habitats; iii) apoio à gestão da população de coelho-bravo e à gestão do habitat; iv) apoio ao financiamento das ações; Articular a ação com outros programas ibéricos com a mesma finalidade, incluindo a componente <i>ex-situ</i> do Programa Lince, visando a inclusão do território da Gata-Malcata/Terras do Lince no programa de reintrodução de animais criados em cativeiro; Comunicar as ações, para além dos canais habituais (on e offline) através de programas onde os visitantes participam nas atividades desenvolvidas no terreno. 	Parâmetro 2	Princípio 3

PILAR	OBJETIVO GERAL	Nº	AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PARÂMETRO	PRINCÍPIO
I Identidade Territorial	Consolidar a identidade territorial da Gata-Malcata/Terras do Lince, enquanto destino de Turismo de Natureza	1.6	Turismo cinegético	<ul style="list-style-type: none"> Promover, através do conselho cinegético de cada município, uma maior articulação entre as diversas zonas de caça; Promover ações de formação específica às entidades gestoras das zonas de caça; Promover ações de sensibilização para a população, em especial a escolar, para a importância da atividade cinegética na manutenção dos <i>habitats</i> e a sua importância na conservação da natureza; Aliar aos modelos de gestão da caça a estratégia de repovoamento do Lince Ibérico. 	Parâmetro 4	Princípio 3
		1.7	Descobrir a Raia	<ul style="list-style-type: none"> Promover a criação de uma rede de espaços naturais e culturais para a valorização turística do património, bem como para a dinamização das memórias de fronteira, com especial referência ao contrabando, à emigração, à guerra peninsular e às manifestações tradicionais mais identitárias; Impulsionar processos de aproximação, reencontro e cooperação entre os diferentes agentes que operam no território CETS em ambos lados da fronteira; Apostar na cooperação transfronteiriça para a valorização económica da paisagem, da história, da cultura e tradição e dos produtos tradicionais potenciando a sustentabilidade do território CETS; Capitalizar a importância cultural e patrimonial do território CETS enquanto território de fronteira por forma a promover e alavancar o conhecimento sobre o mesmo, bem como de envolver parcerias que venham a reforçar a competitividade alicerçada na partilha de recursos comuns; Apostar na inovação e na investigação para a valorização do potencial endógeno, contribuindo para a competitividade e dinamização das comunidades e economias locais, acrescentando valor aos recursos tradicionais; Desenvolver e diversificar a oferta de turismo cultural e aumentar a atratividade do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince como destino turístico. 	Parâmetro 2 Parâmetro 4 Parâmetro 7	Princípio 3 Princípio 6
		1.8	Cultura na Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> Dotar o território CETS de dinâmicas culturais consolidadas e integradas; Promover a descoberta da Raia e valorizar identidades próprias; Consolidar e valorizar os eventos culturais diferenciadores do território CETS; Promover o trabalho em rede e a gestão articulada dos espaços museológicos/de interpretação do território CETS. 	Parâmetro 2 Parâmetro 4 Parâmetro 7	Princípio 3 Princípio 6

PILAR	OBJETIVO GERAL	Nº	AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PARÂMETRO	PRINCÍPIO
I Identidade Territorial	Consolidar a identidade territorial da Gata-Malcata/Terras do Lince, enquanto destino de Turismo de Natureza	I.9	Património histórico da Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> Promover a recuperação, preservação e valorização do património histórico-cultural construído do território CETS; Incrementar a consciência e o conhecimento do património histórico, promovendo a sua boa gestão e facilitando o seu acesso; Promover e divulgar o Património Histórico-Cultural do território CETS dentro e fora de Portugal. 	Parâmetro 2	Princípio 3
		I.10	Casas florestais da Malcata	<ul style="list-style-type: none"> Promover a recuperação das Casas Florestais do ICNF/RNSM e a sua posterior concessão à exploração turística; Identificar o número de casas dos Guardas-Fiscais existentes no território CETS com capacidade para integrar a oferta de infraestruturas/equipamentos turísticos; Aumentar a oferta de infraestruturas/equipamentos de apoio ao Turismo de Natureza (cicloturismo, pedestrianismo, observação de flora e fauna, etc.). 	Parâmetro 2	Princípio 3
		I.11	Economia solidária - da produção ao consumo integrado	<ul style="list-style-type: none"> Promover o território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince através da valorização económica dos seus recursos endógenos e reforçar a sua identidade; Articular a oferta comercial das empresas com a oferta de outras entidades do território; Promover a melhoria da dieta alimentar nas cantinas das instituições do território (IPSS, escolas, etc.), através do incentivo ao consumo de produtos locais da época; Diminuir o desperdício da produção agroalimentar que não entra no circuito de compra e venda por falta de soluções de escoamento; Sensibilizar a população e os agentes económicos locais para os benefícios sociais, económicos e ambientais do consumo de produtos da época em cadeia curta de valor. 	Parâmetro 6	Princípio 9
		I.12	Valorização dos produtos locais	<ul style="list-style-type: none"> Promover a legalização, licenciamento e promoção dos produtos locais (agroalimentar e artesanato), estimular o seu consumo e aumentar os benefícios do turismo na economia local; Promover a melhoria da qualidade dos produtos locais e sustentabilidade do destino Gata-Malcata/Terras do Lince; Promover o empreendedorismo local e contribuir para o aumento da empregabilidade da população local; Promover, de forma conjunta e integrada, os pequenos negócios rurais localizados no território. 	Parâmetro 6	Princípio 8

PILAR	OBJETIVO GERAL	Nº	AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PARÂMETRO	PRINCÍPIO
I Identidade Territorial	Consolidar a identidade territorial da Gata-Malcata/ Terras do Lince, enquanto destino de Turismo de Natureza	I.13	Pontos de venda da Gata-Malcata/ Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> Promover a criação de uma rede de pontos de venda nos centros históricos do território CETS e nos seus estabelecimentos turísticos (designadamente alojamentos, restaurantes, museus, postos de turismo, etc.); Aumentar a promoção, visibilidade, valorização e venda dos produtos locais de carácter artesanal, agroalimentar ou de outra natureza; Qualificar a apresentação dos produtos locais, embalagem e rótulo; Ampliar o número e tipologia de produtos locais, valorizando a diversidade existente localmente. 	Parâmetro 3 Parâmetro 6	Princípio 6
		I.14	Menu raiano	<ul style="list-style-type: none"> Consolidar a identidade gastronómica do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince; Criar uma oportunidade de promover a gastronomia local sob a designação comum “Menu Raiano”; Criar uma oferta concertada e de qualidade com os estabelecimentos aderentes; Promover e divulgar o património gastronómico, os produtos agrícolas usados na sua confeção, assim como a ligação ao território CETS. 	Parâmetro 3	Princípio 3 Princípio 9
		I.15	Foraging na Gata- Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> Consolidar a identidade gastronómica do território CETS; Criar, através do <i>foraging</i>, uma oportunidade de promover ao nível culinário uma utilização diferenciada de alguns dos produtos florestais do território; Potenciar e articular a oferta turística relacionada com os cogumelos (na sua identificação, apanha e degustação) como um atrativo do território na baixa estação, reforçando as iniciativas locais que já se realizam nesta matéria; Entender, promover e valorizar os produtos locais do território CETS. 	Parâmetro 2 Parâmetro 3	Princípio 3 Princípio 6 Princípio 9
		I.16	Bancos locais de voluntariado	<ul style="list-style-type: none"> Criar uma rede de voluntariado com o intuito de consolidar uma estratégia de promoção do território CETS; Sensibilizar e promover o voluntariado a vários níveis e, em particular, o voluntariado ambiental; Implementar um plano de ação para promover o voluntariado ambiental, reforçando ou estabelecendo parcerias com escolas, universidades e associações para a realização de ações concretas de voluntariado; Proporcionar informação sobre os territórios CETS e os seus valores ambientais a preservar; Implementar uma estratégia de “Banco de Horas” para incentivar a adesão ao voluntariado. 	Parâmetro 2 Parâmetro 7	Princípio 3 Princípio 5 Princípio 7

PILAR	OBJETIVO GERAL	Nº	AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PARÂMETRO	PRINCÍPIO
I Identidade Territorial	Consolidar a identidade territorial da Gata-Malcata/Terras do Lince, enquanto destino de Turismo de Natureza	I.17	Valorização florestal	<ul style="list-style-type: none"> • Criar pontos de interesse na floresta (PI) do território CETS; • Promover a gestão sustentável da floresta do território CETS; • Definir e implementar o centro interpretativo das fagáceas; • Potenciar e qualificar os espaços florestais como estrutura de apoio ao turismo. 	Parâmetro 2 Parâmetro 4	Princípio 3 Princípio 5 Princípio 6
		I.18	Etnocentro – Memórias da Raia	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e diversificar a oferta de turismo cultural e aumentar a atratividade do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince como destino turístico; • Divulgar a história do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince através do seu património cultura imaterial; • Promover a valorização do património cultural imaterial do território CETS por parte da população local e dos visitantes. 	Parâmetro 2 Parâmetro 4	Princípio 3 Princípio 6
		I.19	Queijaria tradicional	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a preservação e valorização dos saberes e sabores locais; • Desenvolver programas de educação ambiental que permitam entender a importância da agricultura para a preservação da paisagem e mais especificamente o papel do pastoreio direto na manutenção da paisagem e prevenção dos incêndios florestais; • Dar continuidade a práticas tradicionais de preservação da paisagem do território e da produção tradicional de produtos agroalimentares de qualidade. 	Parâmetro 6	Princípio 6 Princípio 9
		I.20	Parque dos músicos de Bendada	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reabilitação da “Quinta do Salgado” propriedade da Sociedade Filarmónica da Bendada; • Difundir o património cultural do território CETS e promover a sua valorização; • Promover a valorização dos produtos locais; 	Parâmetro 2	Princípio 3 Princípio 9
II Identidade Visual	Consolidar a imagem da designação “Gata-Malcata/Terras do Lince” e promover o território como destino de Turismo de Natureza	II.21	II Fase da CETS - empresários turísticos	<ul style="list-style-type: none"> • Articular as distintas marcas e iniciativas existentes a nível nacional por forma a ser elaborada uma proposta única ao EUROPARC de metodologia da CETS fase II; • Promover a adesão dos empresários turísticos à CETS fase II; • Aumentar a qualidade da oferta turística do território CETS. 	Parâmetro 3 Parâmetro 7	Princípio 1 Princípio 4
		II.22	III Fase da CETS - agências de viagens	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver uma estratégia que una os territórios CETS, os seus empresários turísticos e as agências de viagens e operadores turísticos em pacotes de oferta de produtos de turismo sustentável mais valorizadas pelo mercado do Turismo Natureza, em particular o norte europeu; • Adaptar a metodologia da fase III da CETS à realidade nacional e aos territórios CETS, permitindo desta forma que as agências de viagens e operadores turísticos portugueses possam aderir ao sistema CETS enquanto parceiros da Carta; 	Parâmetro 3 Parâmetro 5 Parâmetro 6	Princípio 1 Princípio 4

PILAR	OBJETIVO GERAL	Nº	AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PARÂMETRO	PRINCÍPIO
II Identidade Visual	Consolidar a imagem da designação “Gata-Malcata/Terras do Lince” e promover o território como destino de Turismo de Natureza	II.22	III Fase da CETS - agências de viagens	<ul style="list-style-type: none"> Participar com o EUROPARC na solução metodológica que permita o reconhecimento das agências de viagens e operadores turísticos parceiros da CETS a trabalhar na rede europeia de destinos CETS, permitindo desta forma que agências e operadores estrangeiros vendam os destinos CETS nacionais e simultaneamente que as agências e operadores nacionais possam vender os destinos europeus da CETS; Promover a adesão das agências de viagem e operadores turísticos à Fase III da CETS. 	Parâmetro 3 Parâmetro 5 Parâmetro 6	Princípio 1 Princípio 4
		II.23	Imagem Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> Definir uma estratégia de comunicação e divulgação articulada do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince como um único destino turístico; Construir e promover a identidade do destino Gata-Malcata/Terras do Lince; Promover um maior reconhecimento e notoriedade do território CETS no mercado nacional e internacional Promover a oferta turística do território CETS valorizando a sua diversidade e complementaridade; 	Parâmetro 5 Parâmetro 7	Princípio 5
		II.24	Promoção Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> Promover o território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince de forma conjunta e articulada, como um único destino turístico; Editar material promocional do território CETS como um todo, melhorando a qualidade da informação turística e uniformizando a imagem do destino; Aumentar a notoriedade do território CETS como destino de Turismo de Natureza quer nos mercados doméstico e espanhol, quer nos principais mercados emissores europeus; Estabelecer uma base de contacto regular com os principais operadores turísticos e agências de viagens e jornalistas da principal <i>media</i> que sejam especializados no produto Turismo de Natureza, fomentando o seu interesse pela região Centro e pelo destino CETS Gata-Malcata/Terras do Lince; 	Parâmetro 5 Parâmetro 7	Princípio 5
		II.25	Aplicação móvel naturguide	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a atratividade turística do território para nichos de turismo de natureza; Aumentar a procura turística no território em época baixa, especialmente na primavera e outono; Criar uma aplicação simples e intuitiva, que facilite a interpretação do território CETS e do seu património natural; Promover e facilitar a visitação à Reserva Natural da Serra da Malcata; Sensibilizar a população local e os visitantes para a necessidade e importância de preservar os recursos e valores naturais do território CETS. 	Parâmetro 5	Princípio 3 Princípio 5 Princípio 10

PILAR	OBJETIVO GERAL	Nº	AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PARÂMETRO	PRINCÍPIO
II Identidade Visual	Consolidar a imagem da designação “Gata-Malcata/Terras do Lince” e promover o território como destino de Turismo de Natureza	II.26	Pontos de informação turística Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> • Criar uma rede identitária e qualificada de espaços de informação para o visitante (antes, durante e depois da visita) com vista à consolidação do território Gata-Malcata/Terras do Lince como destino de eleição no que respeita ao turismo de natureza; • Criar uma rede de pontos de informação turística (que inclua Postos de Turismo existentes) com prestação de informação turística qualificada, sistematizada e dirigida a públicos diversos em todo o território CETS; • Envolver as empresas do setor do turismo, em particular do alojamento, no processo de difusão da informação turística do território CETS integrando-os na rede de pontos de informação; • Melhorar a qualidade e a acessibilidade à informação turística do território CETS. 	Parâmetro 3	Princípio 3 Princípio 7 Princípio 10
		II.27	natural.pt	<ul style="list-style-type: none"> • Valorizar a oferta turística existente na Rede Nacional de Áreas Protegidas discriminando-a positivamente através de uma marca nacional, Natural.pt da iniciativa do Ministério do Ambiente; • Desenvolver uma oferta turística específica associada à visitação das áreas protegidas em que a conservação da natureza tenha o primado e seja uma mais-valia para os agentes económicos que desta forma têm um benefício económico sustentável; • Integrar as distintas valências da atividade económica associada à oferta turística, desde o alojamento, à restauração, aos serviços de animação, ao agroalimentar e ao artesanato que ilustram a riqueza de um património natural e humano dos territórios; • Capacitar as entidades locais para participarem no processo de reconhecimento dos agentes interessados na adesão à marca Natural.pt; • Desenvolver material de divulgação e ações promocionais que promovam os destinos e os empresários empenhados numa estratégia de sustentabilidade. 	Parâmetro 3 Parâmetro 6	Princípio 1 Princípio 9
III Conhecimento	Produzir e disponibilizar informação sobre/para o território CETS e promover a formação dos recursos humanos do setor do turismo	III.28	Redes de cooperação CETS	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o trabalho em rede e a cooperação com outros territórios CETS; • Fomentar as trocas de experiências a nível regional, nacional, ibérico e europeu. 	Parâmetro 7	Princípio 1 Princípio 7
		III.29	Barómetro Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver rotinas articuladas de recolha sistemática de informação relevante para a análise da atividade turística no território CETS; • Envolver ativamente os agentes económicos e institucionais na recolha sistemática de dados e na sua posterior utilização/benefício; • Agregar, editar e disponibilizar, sistemática e periodicamente, aos setores privado e público, os resultados da análise da atividade turística do território CETS; 	Parâmetro 6	Princípio 1 Princípio 7

PILAR	OBJETIVO GERAL	Nº	AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PARÂMETRO	PRINCÍPIO
III Conhecimento	Produzir e disponibilizar informação sobre/para o território CETS Gata-Malcata/ Terras do Lince e promover a formação dos recursos humanos do setor do turismo	III.29	Barómetro Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> • Construir e disponibilizar bases de dados à investigação para o desenvolvimento de trabalhos científicos que contribuam para a definição de um perfil dos potenciais e atuais visitantes do território CETS; • Monitorizar a atividade turística do território CETS; • Harmonizar os esforços de monitorização do turismo nos territórios CETS com indicadores preconizados pelos sistemas europeu (ETIS) e mundial (GSTC) para um turismo sustentável. 	Parâmetro 6	Princípio 1 Princípio 7
		III.30	Gata-Malcata/Terras Do Lince nos <i>media</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar a população local para a importância dos princípios implícitos à Carta Europeia de Turismo Sustentável para o território; • Promover o recurso aos meios de comunicação social local para a produção e divulgação de conteúdos informativos sobre o património cultural e natural do território CETS; • Aumentar a visibilidade junto da população local (particularmente do público escolar), das iniciativas levadas a cabo no território CETS; • Criação de conteúdos para promoção externa do território CETS. 	Parâmetro 6 Parâmetro 7	Princípio 1 Princípio 7
		III.31	Campos de voluntariado Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o aumento do voluntariado ambiental de origem local, regional, nacional e internacional no território CETS; • Promover ações de preservação e conservação da natureza no território CETS com o apoio de voluntários; • Sensibilizar os cidadãos (visitantes e residentes) para as questões ligadas à conservação e preservação da natureza e à importância dos seus comportamentos na diminuição dos impactes negativos sobre o território; • Proporcionar informação sobre o território CETS e seus valores ambientais; • Fomentar o potencial organizativo das estruturas locais e regionais em matéria de voluntariado ambiental. 	Parâmetro 2 Parâmetro 7	Princípio 3 Princípio 7
		III.32	Educação ambiental Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> • Promover e desenvolver ações de Educação Ambiental coordenadas a nível territorial; • Proporcionar informação sobre o território CETS e seus valores ambientais a preservar; • Sensibilizar a população local e os visitantes para a necessidade de preservar o meio ambiente e contribuir para a resolução dos problemas ambientais através de um comportamento ambientalmente responsável; 	Parâmetro 3 Parâmetro 6 Parâmetro 7	Princípio 3 Princípio 6 Princípio 7

PILAR	OBJETIVO GERAL	Nº	AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PARÂMETRO	PRINCÍPIO
III Conhecimento	Produzir e disponibilizar informação sobre/para o território CETS Gata-Malcata/ Terras do Lince e promover a formação dos recursos humanos do setor do turismo	III.32	Educação ambiental Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> Promover formas de articulação e cooperação entre as entidades do território que desenvolvem atividades de educação ambiental (municípios, ICNF/RNSM, Geopark, associações locais, agrupamentos de escolas, etc.); Racionalizar custos e promover a partilha de material, exposições itinerantes, etc. 	Parâmetro 3 Parâmetro 6 Parâmetro 7	Princípio 3 Princípio 6 Princípio 7
		III.33	Património geológico da Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> Inventariar, caracterizar e avaliar o património geológico do território CETS da Gata-Malcata/Terras do Lince com vista à sua valorização e aproveitamento turístico; Potenciar e explorar a componente geológica do território CETS como um atrativo turístico; Sensibilizar a população local e os visitantes para a necessidade de conservar e valorizar o património geológico. 	Parâmetro 2 Parâmetro 4	Princípio 3 Princípio 10
		III.34	Carta de desporto e atividades ao ar livre da Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> Regular o exercício de atividades de turismo de natureza no território CETS; Promover a incorporação efetiva da regulamentação da "Carta das atividades de Turismo de Natureza" nos regulamentos municipais; Zelar pela aplicação dos princípios da "Carta das atividades de Turismo de Natureza". 	Parâmetro 2	Princípio 3 Princípio 4 Princípio 10
		III.35	Turismo sénior na Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> Identificar oportunidades no domínio do turismo sénior na Gata-Malcata/Terras do Lince e configurar uma oferta para este mercado; Identificar e sensibilizar os empresários e demais agentes económicos para as oportunidades associadas ao turismo sénior numa lógica de envelhecimento ativo; Sensibilizar os empresários e demais agentes económicos para a importância de adaptarem e/ou desenvolverem a oferta às necessidades específicas deste mercado; Estruturar uma oferta turística adequada às necessidades deste segmento de mercado. 	Parâmetro 3	Princípio 4 Princípio 7
		III.36	Formação na Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> Formação de recursos humanos na área do Turismo e Hotelaria; Capacitar os recursos humanos do território CETS sobre o valor estratégico do turismo; Promover a qualificação do conhecimento na área da valorização dos recursos naturais e culturais; Providenciar conhecimentos técnicos e ferramentas para a prestação de informação turística; Fomentar a divulgação e internacionalização dos recursos turísticos e serviços associados; Valorizar e inovar na hotelaria e gastronomia local e qualificar os serviços; 	Parâmetro 6 Parâmetro 7	Princípio 7

PILAR	OBJETIVO GERAL	Nº	AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PARÂMETRO	PRINCÍPIO
III Conhecimento	Produzir e disponibilizar informação sobre/para o território CETS Gata-Malcata/ Terras do Lince e promover a formação dos recursos humanos do setor do turismo	III.36	Formação na Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> • Criar uma rede colaborativa no turismo do território CETS; • Colocar as Tecnologias da Informação e Comunicação ao serviço da formação e qualificação turística do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince. 	Parâmetro 6 Parâmetro 7	Princípio 7
		III.37	Formação de base na Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> • Produzir e disponibilizar informação sobre/para o território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince e promover a formação dos seus recursos humanos para o setor do Turismo; • Identificar as competências base e específicas necessárias à qualificação no território; • Promover um Plano de Formação Integrado e transversal (Formação inicial modular, de reconversão) para os profissionais do setor do Turismo do território CETS; • Promover a sustentação e o aumento da empregabilidade no território, promovendo a fixação da população residente. 	Parâmetro 6	Princípio 5 Princípio 7
IV Organização	Organizar e vender a oferta turística do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince enquanto destino de Turismo de Natureza	IV.38	Sistema integrado de gestão da oferta turística - SIGOT	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturar e promover o território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince enquanto destino de Turismo de Natureza; • Disponibilizar um serviço integrado de reserva de produtos/serviços turísticos e respetivos transferes, através de uma plataforma informática comum a diversos agentes turísticos; • Efetuar uma gestão dinâmica e partilhada dos transferes, aumentando o conforto dos visitantes, a eficiência energética dos transportes e promovendo a vivência de experiências diversas, com o menor custo possível e uma diminuição da pegada ecológica; • Facilitar o acesso ao território CETS por parte dos visitantes estrangeiros e potenciar o aumento da taxa média de permanência no território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince. 	Parâmetro 1	Princípio 5 Princípio 10
		IV.39	Estrada cénica Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar um trajeto automóvel que permita a visita do território na perspetiva do seu valor ambiental e paisagístico; • Promover a organização da oferta territorial de uma estrada cénica e articulá-la com a oferta das restantes rotas temáticas; 	Parâmetro 1	Princípio 10
		IV.40	Gata-Malcata/Terras do Lince em bicicleta	<ul style="list-style-type: none"> • Definir e implementar circuitos de visitação/descoberta do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince com recurso à bicicleta e de uma forma inclusiva; • Aumentar a procura turística do território CETS, especialmente na primavera e outono (época baixa); • Promover a ligação geográfica aos territórios CETS do Norte de Portugal através da Grande Rota de Cicloturismo do Norte Natural; 	Parâmetro 1	Princípio 6 Princípio 9 Princípio 10

PILAR	OBJETIVO GERAL	Nº	AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PARÂMETRO	PRINCÍPIO
IV Organização	Organizar e vender a oferta turística do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince enquanto destino de Turismo de Natureza	IV.40	Gata-Malcata/Terras do Lince em bicicleta	<ul style="list-style-type: none"> • Envolver ativamente os agentes económicos, com vista a assegurar a oferta de serviços necessários que devem estar associados às infraestruturas; • Valorizar o património ambiental, cultural e os produtos locais do território CETS; • Promover a articulação com os centros e percursos de BTT do território CETS. 	Parâmetro 1	Princípio 6 Princípio 9 Princípio 10
		IV.41	BTT Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar uma oferta de percursos BTT e um centro de BTT homologado no concelho de Penamacor; • Finalizar a implementação e homologação do centro de BTT de Almeida; • Promover a articulação da oferta dos três centros de BTT (Sabugal, Almeida e Penamacor) do território CETS; 	Parâmetro 4	Princípio 6 Princípio 9 Princípio 10
				<ul style="list-style-type: none"> • Promover a articulação da oferta BTT com a “Grande Rota das Aldeias Históricas”, a “Grande Rota do Vale do Côa”, a “Grande Rota BTT do Norte Natural” e a ação “Gata-Malcata/Terras do Lince em bicicleta”; • Envolver ativamente os agentes económicos do território CETS no desenvolvimento e implementação da ação, tornando-os aderentes e garantindo assim a necessária oferta de serviços a associar às infraestruturas; • Potenciar e qualificar o território Gata-Malcata/Terras do Lince como destino de turismo de natureza e desporto ativo. 	Parâmetro 4	Princípio 6 Princípio 9 Princípio 10
IV.42	Oferta natural Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a atratividade turística do território para nichos de turismo de natureza; • Criar pacotes e produtos turísticos ligados à natureza; • Criar e promover ações de conservação da natureza e de interpretação do património natural; • Valorizar e promover o modo de vida tradicional do território (pastoreio, agricultura, fabrico de queijos e enchidos típicos, ciclo do pão, ciclo do linho); • Criar campanhas de divulgação conjuntas junto de operadores turísticos nacionais e internacionais; • Promover ações de sensibilização para a importância da preservação dos grandes predadores (lince-ibérico, lobo-ibérico); • Mostrar a beleza paisagística do território CETS na primavera (floração das maias, urzes, carqueja e rosmanos) e no outono (coloração das folhas das árvores), procurando aumentar a procura turística em época baixa. 	Parâmetro 3 Parâmetro 5	Princípio 4 Princípio 6 Princípio 9		

PILAR	OBJETIVO GERAL	Nº	AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PARÂMETRO	PRINCÍPIO
IV Organização	Organizar e vender a oferta turística do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince enquanto destino de Turismo de Natureza	IV.43	Turismo inclusivo by VMI	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ofertas turísticas específicas destinadas à população sénior e à população com mobilidade condicionada; • Promover uma melhor qualidade de vida da população sénior do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince, proporcionando-lhes a oportunidade de descobrir e usufruir da oferta do seu próprio território; • Promover a partilha de experiências e saberes entre gerações, incentivado à criação de uma identidade territorial e à valorização do património cultural imaterial; • Promover o território CETS como um destino turístico inclusivo. 	Parâmetro 5	Princípio 4 Princípio 6 Princípio 8
		IV.44	Xacobeo 2021	<ul style="list-style-type: none"> • Potenciar a oportunidade que o Ano Santo Xacobeo 2021 pode constituir para o território CETS, organizando, adaptando e promovendo a oferta existente de forma a conseguir articulá-la e integrá-la na oferta turística do Xacobeo 2021; • Valorizar o património religioso construído existente no território CETS interpretando-o e adequando-o para a visita turística; • Desenvolver uma oferta turística específica associada à visita do património religioso, interpretando-o e permitindo dar a conhecer o território e a sua história de uma forma original; • Identificar e valorizar o património religioso imaterial, cultos e tradições, ilustrativos da riqueza patrimonial destes territórios ao longo dos tempos; • Harmonizar procedimentos e regulamentos de visita às igrejas para que a sua visita turística possa ser feita de uma forma adequada e articulada com as regras dos locais de culto; • Capacitar pessoas da comunidade de fiéis para poderem proporcionar um apoio à visita do património religioso do território CETS e apoiarem a dinamização do Caminho de Santiago; • Promover a visita do património religioso dos territórios CETS e incentivar a sua integração na oferta das empresas de animação. 	Parâmetro 2 Parâmetro 5	Princípio 3 Princípio 8 Princípio 9
		IV.45	Turismo equestre na Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o desenvolvimento de uma oferta específica no âmbito do Turismo Equestre, promovendo o aproveitamento e valorização das infraestruturas, equipamentos e recursos existentes; • Envolver ativamente os agentes económicos no desenvolvimento da oferta e prestação do serviço; • Promover a valorização da cultura do território CETS através de formas ativas e diferenciadoras. 	Parâmetro 2 Parâmetro 3	Princípio 3 Princípio 9

PILAR	OBJETIVO GERAL	Nº	AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PARÂMETRO	PRINCÍPIO
IV Organização	Organizar e vender a oferta turística do território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince enquanto destino de Turismo de Natureza	IV.46	Autocaravanismo na Gata-Malcata/Terras do Lince	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações de promoção do território CETS no âmbito da oferta de Autocaravanismo nacional e internacional; • Avaliar a oferta existente e identificar e corrigir eventuais necessidades para garantir uma boa cobertura do Território CETS; • Promover a adesão de agentes do território ao projeto “Portugal Tradicional” (produtores agrícolas, artesãos, associações, cooperativas e restaurantes de cozinha regional); • Elaborar, em parceria com empresas de animação turística e com entidades promotoras do Autocaravanismo, um conjunto de produtos turísticos estruturados e transversais ao território CETS; • Estabelecer uma rede de pontos de autocaravanismo no território CETS, incluindo a melhoria da sinalética existente. 	Parâmetro 4	Princípio 9 Princípio 10
		IV.47	Banco de guias da Malcata	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar recursos humanos qualificados para o acompanhamento dos visitantes ao território CETS Gata-Malcata/Terras do Lince; • Qualificar a população local do território CETS para desempenharem funções como guias CETS, aumentando os benefícios desta atividade para a economia local; • Dar resposta às necessidades do setor do turismo no território CETS e aumentar a satisfação dos visitantes; • Promover o aumento das taxas de permanência no território CETS. 	Parâmetro 3 Parâmetro 6	Princípio 8
		IV.48	Parque aventura no Castelo de Vila do Touro	<ul style="list-style-type: none"> • Criar um parque de desportos de aventura na área do castelo de Vila do Touro; • Valorizar o património cultural do território com recurso a ofertas diferenciadoras; • Promover o surgimento de ofertas que diversifiquem e complementem a oferta existente e contribuam para o aumento da taxa de permanência no território CETS. 	Parâmetro 4	Princípio 3 Princípio 6
		IV.49	Turismo e lazer na albufeira do Sabugal	<ul style="list-style-type: none"> • Dotar a albufeira do Sabugal de infraestruturas que permitam o seu uso balnear, lúdico e desportivo; • Aumentar a oferta de atividades náuticas no território CETS. 	Parâmetro 4	Princípio 3 Princípio 6
		IV.50	Parque dos sentidos – Termas do Cró	<ul style="list-style-type: none"> • Valorizar a área envolvente das Termas do Cró a nível paisagístico e ambiental e diversificar a oferta do Parque Termal do Cró 	Parâmetro 4	Princípio 6
		IV.51	Rede de percursos pedestres Penamacor	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a valorização e aproveitamento turístico do património geológico do Município de Penamacor; • Potenciar e explorar a componente geológica do território CETS como um atrativo turístico. 	Parâmetro 2 Parâmetro 4	Princípio 3 Princípio 6 Princípio 10